



**RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 62/2025**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº : TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 ADITIVO nº: 20

ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PROJETO: Acolhimento institucional modalidade casa lar

GESTOR(a): Anelise dos Santos Ramos

PERÍODO/PARCELA: 03/2025

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 1.310.673,24

VALOR PERÍODO: R\$ 109.222,77

VALOR GASTO: R\$ 115.749,26

SALDO RESTANTE: R\$ 42.968,92

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 30/07/2025, às 08h e 30min, Sala de Reuniões da SEPDE, a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que as atividades e metas estão sendo cumpridas conforme cronograma, e em relação a execução do serviço informou que encontra-se em conformidade com as atribuições de entidade socioassistencial.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios fotográficos/comprovações, esta comissão **homologa** o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

- Relatório de execução Financeira
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa
- Relação de Pagamentos
- Relação de Bens
- Conciliação Bancárias
- Declaração da Guarda Documentos originais
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência
- Extratos Bancários do período inicial e final

Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão solicita, o que segue:

- a) Conforme conversado em reunião dia 18/06/2025, solicitamos apresentação do extrato bancário desde o início da abertura da conta utilizada para manutenção do RH, conforme mencionado. Além disso, transferir o referido valor novamente para a conta específica.
- b) Justificar o pagamento da NF59513629, no dia 07/03 sendo que a emissão da NF foi em 12/03, item 23 (Atac Central Frutas e Verduras LTDA)
- c) Justificar o pagamento da NF 2025255, no dia 07/03 sendo que a emissão da NF foi em 11/03, item 24 (Centro Clínico JWM LTDA);
- d) Justificar o pagamento da NF59519848, no dia 10/03 sendo que a emissão da NF foi em 12/03, item 25 (José Paulo de Andrade)
- e) Justificar o pagamento da NF20316, no dia 10/03 sendo que a emissão da NF foi em 20/03, item 26 (UNESUL de Transporte LTDA)
- f) Justificar o pagamento da NF 59838790, no dia 27/03 sendo que a emissão da NF foi em 28/03, item 51 (Alvicio Coelho Muniz Junior).
- g) Justificar o pagamento da NF 59856321, no dia 27/03 sendo que a emissão da NF foi em 31/03, proveniente da empresa Alvicio Coelho Muniz Junior, incluir a NF na Relação de Pagamentos.
- h) Justificar o pagamento da NF 59859567, no dia 27/03 sendo que a emissão da NF foi em 31/03, proveniente da empresa Alvicio Coelho Muniz Junior, incluir a NF na Relação de Pagamentos.
- i) Justificar o pagamento da NF 59836340, no dia 27/03 sendo que a emissão da NF foi em 28/03, item 53 (Atac Central Frutas e Verduras).
- j) Justificar o pagamento da NF 62, no dia 27/03 sendo que a emissão da NF foi em 28/03, item 54 (Arnaldo Kurt).

Informamos que conforme o Decreto Municipal 428/2024, Art 28 *"É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da Organização da Sociedade Civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto."*

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025.

Mariza Pereira Ramos
Mariza Pereira Ramos
Matrícula 39.066

Nicolly da Silva Teles
Nicolly da Silva Teles
Matrícula 40.506

Diego Dias dos Santos
Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Maria Rita Barcelos da Silva
Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39340

Joelso de Campo Gomes
Joelso de Campo Gomes
Matrícula 22.489

Guilherme Santos Muniz
Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Simone Nunes Bittencourt
Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010